# Lei Municipal Ordinária Nº. 1.107/2018
## De 16 de Julho de 2018.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.185.000,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal
Projeto/Atividade: **1.0113 - Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**
**Elemento de Despesa:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00.0124 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 1.185.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$** | **1.185.000,00** |

**Art. 2º -** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária** : Outras Transferências de Convênios da União - Principal
**Rubrica** : 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00
**Fonte de Recurso** : 0.1.24.000000
**Valor :** R$ 1.185.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Julho de 2018.

*Fernando Gorgen*
*Prefeito Municipal*



Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: compraspmquerencia@gmail.com
CEP 78.643.000
Querência - MT